



LEI MUNICIPAL Nº 1.302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga o art.18 da Lei Municipal nº 1.289/2020, que “Dispõe sobre incentivos fiscais destinados às empresas que promovam a geração e manutenção de empregos diretos no Município de Xique-Xique”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogado o art.18 da Lei Municipal nº 1.289/2020 que “*Dispõe sobre incentivos fiscais destinados às empresas que promovam a geração e manutenção de empregos diretos no Município de Xique-Xique, e dá outras providências*”.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2020.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito